



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 537/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 515/2017, no valor total de R\$ 196.390,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos), na seguinte Dotação Orçamentária e respectiva Fonte:

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0021.2095 - MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE E PREVENÇÃO

03960 - 4.4.3.90.52.00.00 - 0 - 0 - 497 - Equipamentos e Material Permanente.....196.390,32

TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-497 R\$ 196.390,32

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 196.390,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 28 de agosto de 2018.


ECLAIR RAUEN

Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 29 de 08 de 2018

Juliano 2005
Nº 177